



LEI Nº 2.952, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A **DOAR UM TERRENO** SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, PARA O CREMEPE – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **COM ÁREA DE 1.000,00 M²**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **doar UM TERRENO com área de 1.000,00 m²**, sendo este parte de terreno que possui área total de 14.889,72 m², de propriedade do Prefeitura Municipal de Araripina, situado na Rua Ana Ramos Lacerda, Zona urbana, neste município, Registrado perante o Cartório do 1º Ofício do Município de Araripina-PE, às fls. 200, do Livro Nº 2-AU, do Registro Geral de Imóveis, matrícula sob o nº 7.412, datada de 21 de setembro de 1999, tendo os seguintes limites e confrontações: **Frente**, medindo 20,00m de largura, limitando-se com o passeio da Rua Ana Ramos Lacerda; **Fundos** medindo 50,00m de largura limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina; **Lado direito**, medindo 50,00m de comprimento, limitando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Araripina; **Lado esquerdo**, medindo 50,00m de comprimento, limitando-se com imóvel do Ministério da Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social – **Posto do INSS de Araripina**, conforme Laudo de Avaliação fornecido pelo Engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, Sr. Lucas Gabriel Macedo Amorin, ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CREMEPE, CNPJ nº 09.790.999/0001-94, com sede na Rua Conselheiro Portela, nº 203, Bairro do Espinheiro, Recife-PE, ora representada pelo seu presidente Mário Fernando da Silva Lins, portador da Cédula de Identidade nº 768.230 SSP-PE e do CPF nº 066.692.124-53.



GOVERNO MUNICIPAL

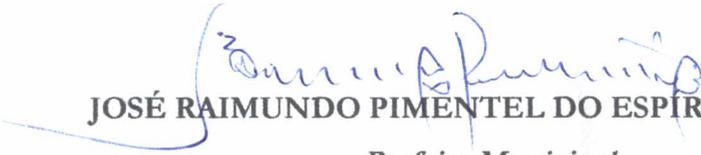
Araripina

Art. 2º - A área de terra acima doada será destinada exclusivamente a construção da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha a beneficiada cumprido a sua destinação no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da vigência desta Lei.

Art. 3º - As despesas com escrituração e registro do imóvel em doação, correrão por conta da beneficiada.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal